



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1065 | 09 de outubro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº. 173, DE 9 DE OUTUBRO DE 2.025****“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ficam transformados em cargos de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino” e em cargos de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Masculino”, sendo ocupados, respectivamente, por funcionários públicos do gênero feminino e masculino, sem aumento de despesas.

§ 1º. Os cargos de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino” e “Auxiliar de Serviços Gerais Masculino” terão a mesma referência, carga horária, escolaridade mínima e atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, alterando o anexo I da Lei Complementar nº. 83/17.

§ 2º. As 105 vagas do cargos de Auxiliar de Serviços Gerais existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino serão distribuídas da seguinte forma:

Nome do cargo	Quantidade de vagas do cargo
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	45
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	60

§ 3º Cada funcionário público municipal ocupante na data da promulgação desta Lei do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será alocado por portaria nos cargos de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino” e “Auxiliar de Serviços Gerais Masculino”, conforme o seu gênero.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabino, 09 de outubro de 2.025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 09 de outubro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº. 174, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.025**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017 QUANTO À ESCOLARIDADE MÍNIMA DOS CARGOS QUE****ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O anexo IV da Lei Complementar nº. 83, de 03 de fevereiro de 2.017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECÍFICA**

Cargo	Escolaridade Mínima
Diretor de Assuntos Jurídicos	Graduação em Direito e inscrição regular na qualidade de Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil
Diretor de Assistência Social	Graduação em curso superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Ciências Contábeis, Economia, Pedagogia, Sociologia e Terapia Ocupacional, com registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.
Diretor de Educação	Graduação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou pós-graduação em Pedagogia
Diretor de Saúde	Graduação em curso superior
Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento	Graduação em curso superior
Diretor de Administração e Finanças	Graduação em curso superior
Diretor de Esportes	Graduação em curso superior
Diretor de Cultura e Turismo	Graduação em curso superior
Assessor de Planejamento	Graduação em curso superior

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

Sabino, 09 de outubro de 2.025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 09 de outubro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 03c8-6e0c-daf2-71a2-7f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sabino (SP), Edição nº 1065, ano VIII, veiculado em 09 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SABINO (CNPJ 44534089000141) em 09/10/2025 às 17:10:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/03c8-6e0c-daf2-71a2-7f>